SANCIONADO
18 / 01 / 23

LEI COMPLEMENTAR Nº 0102, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe a revisão anual com realinhamento dos salários dos Servidores do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé, RO."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam revisados e realinhados os salários dos Servidores do Magistério Público e Auxiliares da Educação Básica do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no percentual de 12% (doze porcento) sobre a vencimento básico, sendo, 5,79% de correção da inflação do ano de 2022 e 6,21% a título de correção parcial de perdas anteriores acumuladas, passando o anexo I da Lei Complementar nº 047, de 03 de dezembro de 2015 a vigorar com a redação anexa a esta lei

"§1º. Para os próximos exercícios financeiros e, em havendo aumento do salário mínimo nacional, e uma vez ficando alguma categoria aquém do salário mínimo nacional, poderá a Administração Municipal efetuar o ajuste do salário ao salário mínimo municipal mediante edição de decreto."

"§2º. Tendo em vista já terem fixação e reajustes anuais emitidos pelo Governo Federal, ficam excluídas da presente lei complementar as categorias que possuam **piso nacional**."

Art.2º. As despesas decorrentes do realinhamento concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **18 de Janeiro de 2023.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I

RESUMO DAS REFERÊNCIAS EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	CARGOS
11 E	R$ 1.320,00	40 HORAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS / COZINHEIRA / MERENDEIRA / VIGILANTE PATRIMONIAL
12 E	**Piso salarial**	**20 HORAS**	PROFESSOR NIVEL I
13 E	R$ 1.458,51	40 HORAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO / INSPETOR DE PÁTIO
14 E	R$ 1.549,51	40 HORAS	AGENTE ADMINISTRATIVO / MOTORISTA DE VIATURA LEVE
15 E	R$ 1.642,26	40 HORAS	MOTORISTA DE VIATURA COM CATEGORIA "D" e "E" COM CURSO DE CAPACITAÇÃO COMPATIVEL COM O VEICULO
16 E	**Piso salarial**	**20 HORAS**	PROFESSOR NIVEL II 20 HS
17 E	**Piso salarial**	**30 HORAS**	PROFESSOR NIVEL I 30 HS
18 E	**Piso salarial**	**30 HORAS**	PROFESSOR NIVEL II 30 HS
19 E	**Piso salarial**	**40 HORAS**	PROFESSOR NIVEL I - 40 HS
20 E	**Piso salarial**	**40 HORAS**	**ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR NIVEL II, PISCOPEDAGOGO, SUPERVISOR EDUCACIONAL**
21 E	R$ 3.626,50	40 HORAS	FONOAUDIÓLOGO / NUTRICIONISTA / PSICOLÓGO / SERVIÇO SOCIAL
22 E	R$ 1.642,26	40 HORAS	TECNICO EM ALIMENTAÇÃO / TECNICO EM NUTRIÇÃO / TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / TECNICO ADMINISTRATIVO / TECNICO EM ENFERMAGEM / TECNOLOGO / TECNICO EM INFORMATICA / TECNICO EM FINANÇAS / TECNICO EM INFRAESTRUTURA